



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2016

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

### LEI MUNICIPAL

#### LEI Nº 4.796

"Altera a redação do art. 85, parágrafo único, inclui incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.241, de 04 de dezembro de 1995, que "Institui o Código de Posturas no Município de Barbacena, e dá outras providências" O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 85, parágrafo único, inclui incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.241, de 04 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

"Art. 85 São expressamente proibidos os ruídos que causem desconforto acústico, permanente ou intermitente, produzidos por aparelhos ou instrumentos de qualquer natureza nas vias públicas ou para elas dirigidos, salvo quando autorizados por legislação pertinente.

Parágrafo único. Incluem-se, ainda, na vedação deste artigo os ruídos provocados por:

I – estampido de morteiros, bombas, foguetes, rojões, fogos de artifício e similares;

II – animais, de modo a provocar o desassossego ou a intranquilidade da vizinhança;

III – (V E T A D O)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 22 de novembro de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 044/2016 – Autoria do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira)

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Neves

Secretário-Chefe da Casa Civil

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.061

"Aprova planta de atualização do Loteamento Barão de Pitangui".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.240, de 1995 e Decreto nº 4.302, de 1998, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando o despacho exarado pelo Engenheiro Agrimensor às fls. 616v, do Processo Administrativo nº 25.959º/80 (6º Volume), da Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a planta de atualização do Loteamento "Barão de Pitangui", localizado entre as Ruas Amarelho Augusto de Paula, Júlio Augusto de Araújo, Norma Stefani e Bancário Paulino de Oliveira, Bairro Centro, neste Município, sob a responsabilidade do empreendedor Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte, constante das fls. 624/625 no Processo Administrativo nº 25.959º/80.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 25 de novembro de 2016, 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 1930.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Neves

Secretário-Chefe da Casa Civil

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.245/1995; considerando o Parecer nº 429/2014, da Consultoria Geral do Município, de fls. 161/162, e o despacho exarado pela SUBRH às fls. 160 do Processo Funcional nº 1930/84; RESOLVE:

PORTARIA Nº17.906 - RETIFICAR o nível atribuído ao servidor Sebastião Fidel Castro do Nascimento, ocu-

pante do Cargo Público de Fiscal do Terminal Rodoviário, na Portaria nº 6.223/1996, de B-22 para C-22, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 16.12.1996, conforme Requerimento nº 008553/2014.Barbacena, 06 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº17.940 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Antônio Augusto Campos, Matrícula nº 3062, CPF nº 765.613.216-34, no Cargo de Guarda Municipal, nível C-29, conforme Parecer nº 833/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 27.08.2016.Barbacena, 10 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 170 da Lei Municipal nº 3.245/1995, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº17.943 - 1 – PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando CPPS-DGAM nº 01, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2016-GAM, a ser respondido por L.C.D.P., L.A.M., D.F.A. e R.O.S., instaurado pela Portaria nº 17.665/2016.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 17 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº17.948 - CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, ao servidor Marcelo Dias Sebastião, Matrícula nº 785, CPF nº 036.912.826-52, no Cargo de Motorista, nível B-21, conforme Parecer nº 075/AJ/2016, exarado pela Assessoria Jurídica do Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 21.09.2016.Barbacena, 22 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Pareceres nºs 778 e 828/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 169/170 e 171/172, do Processo Funcional nº 4369/1998; RESOLVE:

PORTARIA Nº17.949 - CONCEDER progressão funcional à servidora Adriana Picinin de Araújo Bianchetti, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 06.09.2010, de conformidade com o Requerimento nº 022391/2016.Barbacena, 22 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena e considerando o Requerimento nº 023229, datado de 09.11.2016, integrante do Processo Administrativo Interno nº 3072/94.RESOLVE:

PORTARIA Nº17.950 - EXONERAR, a pedido, o servidor Carlos Henrique da Silva Cavaca, do cargo efetivo de Professor P-5, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 09.11.2016.Barbacena, 22 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 665/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 147/147v, do Processo Funcional nº 3863/97;RESOLVE:

PORTARIA Nº17.951 - CONCEDER ascensão funcional

ao servidor Odair José de Oliveira, ocupante do Cargo Público de Guarda Municipal, para o nível C-29, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 16.09.2016, conforme Requerimento nº 022364/2016.Barbacena, 22 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 666/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 359/359v, do Processo Funcional nº 3862/97;RESOLVE:

PORTARIA Nº17.952 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Wagner de Almeida Siqueira, ocupante do Cargo Público de Guarda Municipal, para o nível C-38, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 16.09.2016, conforme Requerimento nº 022359/2016.Barbacena, 22 de novembro de 2016.

Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato 001/2015. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Contratado: Brasil Construções e Montagens Ltda – CNPJ.: 04.129.964/0001-95. Processo: 109/2014, Concorrência: 009/2014. Objeto:Alterar a "Cláusula Segunda - Do Preço" - Fica acrescida ao valor global a importância de R\$ 984.460,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais) do contrato originário, em conformidade com o disposto na Declaração de Recursos Financeiros n.º 302/2016. Data de assinatura: 07/10/2016. Nome das partes que assinam: Antônio Carlos Doorgal de Andrada, Emiliano Furtado Campos e Crézio Moraes Júnior.

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 016/2016. Concedente: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Conveniada: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 018.181/001-95. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Terceira – Da Vigência, do instrumento originário até o dia 31 de Dezembro de 2016. Data da Assinatura: 27/10/2016. Nome das partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, Jose Orleans da Costa e Angelo José Satyro de Souza.

Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

### EXTRATO DE PORTARIAS

274 - EXONERAR, a partir de desta data, SILVIO ROBERTO FERREIRA CARNEIRO do cargo em comissão de Agente de Gabinete Parlamentar, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, Lotado no Gabinete do Vereador José Jorge Emídio, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13.

### ERRATA

Na Portaria nº. 230/16, publicado no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 07.07.16, onde se lê "CLC-1", leia-se "CLC- 2". Vereador Flávio Barbosa da Silva - Presidente.

Na Portaria publicado no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 07.07.16, onde se lê "Nº 274", leia-se "Nº 275". Vereador Flávio Barbosa da Silva - Presidente.